



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1464/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, EM ESPECIAL ATENÇÃO À SOLICITAÇÃO DO MONTANTE DE R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS) COM DESTINAÇÃO VINCULADA AO CUSTEIO DE KITS DE LIMPEZA, CONFORME AUTORIZADO PELA PORTARIA 402 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Comissão Especial de Transparência, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações sobre os Recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 1.676.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil reais), para custear cestas básicas, kits de higiene, colchões, kits de dormitório e kits de limpeza, custeio este autorizado pela Portaria 402 de 17 de fevereiro de 2022.

Conforme o formulário de Solicitação de Recursos Federais, processo SEI nº 59052.009051/2022-58, a Prefeitura Municipal solicitou recursos para custeio e distribuição de cestas básicas, kits de higiene, colchões, kits de dormitório e kits de limpeza, invocando-se aqui especial atenção à solicitação de **R\$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais) para aquisição de **800** (oitocentos) **kits de limpeza**, a Comissão requer as seguintes informações:

1. Qual Secretaria foi atribuída como responsável pela aquisição e pela distribuição dos kits de limpeza ?
2. Existe critério estabelecido pelo órgão responsável pela aquisição e pela distribuição para determinar a presença ou não de aptidão dos indivíduos que desejam receber kits de limpeza ?
3. Os beneficiários aptos à aquisição de kits de limpeza submetem-se a algum registro de controle ?
4. Qual é o quantitativo de kits de limpeza que já foram distribuídos aos afetados ?
5. Quais foram as empresas selecionadas para o fornecimento dos kits de limpeza tratados pela Portaria ?
6. Os kits de limpeza e seus valores foram avaliados com base no coletivo de itens que os compõem ou foram montados com itens selecionados individualmente?

petropolis.processo legislativo com.br/documentos/7/impressao/proposicao/78191

7. Requer a especificação dos itens que compõem os kits de limpeza, fazendo constar a marca de cada produto, quantidade de cada um nos kits, e conteúdo especificado na embalagem de cada um.
8. Se houver excedente de compra de kits de limpeza, o que será feito com este volume excesso ?
9. Se houver excedente de compra de kits de limpeza, onde será guardado este volume excesso ?

JUSTIFICATIVA

A atividade do Poder Legislativo não se resume à edição e propositura de Leis, mas também compreende o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional devem ser tratadas como tal, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto à atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, demandando especial atenção e correta fiscalização daqueles competentes pelo Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, requer as informações aqui especificadas, a fim de demonstrar à população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 10 de Março de 2022

OCTAVIO SAMPAIO
Presidente

RONALDO RAMOS
Vogal

DR. MAURO PERALTA
Vogal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

GP 258/2022

Em 18 de abril de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0148/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 1464/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações relacionadas aos recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional, em especial atenção à solicitação do montante de R\$ 76.000,00 (Setecentos e seis mil reais) com destinação vinculada ao custeio de kits de limpeza, conforme autorizado pela Portaria 402 de 17 de fevereiro de 2022", sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, resposta do Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias, emitida através do ofício nº 0686/2022 e do Secretário de Assistência Social, emitida através do Ofício nº 463/2022/SAS.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabinete do Secretário

OFÍCIO nº 463/2022/SAS

Petrópolis, 30 de março de 2022.

Ao Exmo. Prefeito
RUBENS BOMTEMPO
Av. Kaefer, 260 – Centro - Petrópolis - RJ

REF: Ofício PRE – LEG nº 0148/2022/ Processo 1464/2022

Exmo. Sr. Prefeito,

Pelo presente, vimos informar que este recurso não foi utilizado à época, tendo visto o grande número de doações recebidas por ocasião das chuvas do dia 15/02/2022. Conforme tratado diretamente com o Secretário Nacional de Defesa Civil, sendo necessário o recurso elencado ao plano de trabalho, providenciaremos todo o trâmite administrativo para a aquisição do item, através do Ministério do Desenvolvimento Regional/ Secretaria Nacional de Defesa Civil.

Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

FERNANDO ARAÚJO
Secretário de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias

Ofício SDCAV nº 0686/2022

Petrópolis, 31 de março de 2022

Referência: RESPOSTA AO OFÍCIO ASTUR - GAJ N. 73/2022; OFÍCIO PRE-LEG N. 0148/2022 - RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO VALOR DE R\$76.000,00 DE DESTINAÇÃO VINCULADA - KITS DE LIMPEZA (PROCESSO N. 1454/2021)

Ilma. Dra.,

Em atendimento ao ofício epígrafe, informamos que a esta Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, relativamente às verbas pretendidas ao Ministério do Desenvolvimento Regional, coube apenas o preenchimento da solicitação, no âmbito do Sistema SÍDIO.

Os eventuais planos de trabalho, abertura e tramitação de processos de aquisição ou contratação ficaram a cargo de cada órgão municipal com atribuição para tratar do objeto pretendido.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo as informações sobre os valores aprovados pela União, relativamente à temática demandada, além de planilha com resumo dos valores solicitados e deferidos.

Atenciosamente,


GIL CORREIA VEIGA - Ten Cel BM
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias
Matrícula: 24230-6

Gil Correia Veiga - TEN CEL BM
Secretário de Defesa Civil e
Ações Voluntárias
Matr. 242306

Ilma. Sra.
LUCIANE MARTINS BESSA BOMIENEG
SECRETÁRIA-CHEFE DE GABINETE

GABINETE DO PREFEITO

2692
11 MAR 2022

RECEBIDO



Sumário

Mi. União do Desenvolvimento Regional 1
 2022 início e contatos de 1 página

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 462, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o emprego e o repasse de recursos ao Município de Pernambuco - PE, no valor de R\$ 119,5 milhões em ações de Defesa Civil

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, torna esta repartição para SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, tornada pela Portaria nº 462, de 28 de janeiro de 2022, publicada no DOU, de 29 de janeiro de 2022, seção 1, edição Extra A, com base delegada de competência conferida pela Portaria nº 3.708, de 28 de outubro de 2020, publicada no DOU de 28 de outubro de 2021, seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.892, de 21 de setembro de 2008, na Lei nº 11.906, de 10 de abril de 2009, e no Decreto nº 7.117, de 01 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autoriza o emprego e o repasse de recursos ao Município de Pernambuco - PE no valor de R\$ 119.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais) para a execução de ações de Defesa Civil, conforme processo nº 0001.00045/2022-06.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empregados e oitem de identificação: Ocorrência, conforme legislação vigente, observada a classificação operacional nº 01.142.2218.2260 A000, Natureza de Despesa: 3.3.45-61, Fonte: 100, (R\$ 100,00).

Art. 3º Constatada a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos abrangendo esta validade exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir da término da vigência, nos termos do art. 31 da Lei nº 4.717, de 06 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO DE LIMA ALVES


VISITE O MUSEU DA IMPRENSA.



O Museu de Imprensa está aberto ao público seguindo os protocolos para a segurança das visitantes e colaboradores.



MUSEU DA IMPRENSA

INLABS
 O Diário Oficial da União em dados abertos

Acesse inlabs.in.gov.br e obtenha:

- Edições diárias do DOU em formato de dados abertos (XML)
- Edições diárias do DOU em formato PDF certificado
- Scripts para automatização de downloads
- Dicionário de dados

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • EXECUTIVA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
 Presidente da República

MARCELO EDUARDO RAMOS DA SILVA PEREIRA
 Advogado-Geral da União

MELDO FERNANDO DE SOUZA
 Diretor-Geral de Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

ALXANDRE MIRANDA ALVES DE SOUZA
 Coordenador-Geral de Produção e Distribuição

HÉLDER RESIST OLIVEIRA
 Coordenador de Edição e Publicação de Jornais Online



SEÇÃO 1 - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO
 SEÇÃO 2 - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO DO DOCUMENTO
 SEÇÃO 3 - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO DO DOCUMENTO

www.in.gov.br
 Rua: SCS - Quadra 01, Lote 101 - Brasília - DF
 CEP: 70304-900





Sumário

Ministério do Desenvolvimento Regional

As ações e omissões de 1 segue

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 402, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoria e empenho e a transferência de recursos do Município de Petrópolis - RJ para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, faz-se representar pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 230, de 25 de janeiro de 2022, publicada no DOU de 28 de janeiro de 2022, Seção 1, Edição Extra A, comente divulgação de informações referentes esta Portaria n. 402, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 29 de fevereiro de 2022, Seção 1, e tendo em vista o disposto no art. 11, inciso III, do art. 174 da Constituição Federal de 1988 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e a realização de recursos do Município de Petrópolis - RJ, no valor de R\$ 485.782,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitenta e sete reais e sete centavos), para a execução de ações de Defesa Civil, conforme processo n. 0002100079/2022-01.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empregados a favor da Secretaria de Defesa Civil, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: 11.01.01.01.02.0000, Natureza de Despesa: 3.3.40.41, fonte: 150, UO: 000001.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, para fins beneficiários, dos recursos financeiros e a vinculação exclusivamente à execução das ações autorizadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O presente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 90 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS LUZ

PORTARIA Nº 402, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoria e empenho e a transferência de recursos do Município de Petrópolis - RJ para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, faz-se representar pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 230, de 25 de janeiro de 2022, publicada no DOU de 28 de janeiro de 2022, Seção 1, Edição Extra A, comente divulgação de informações referentes esta Portaria n. 402, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 29 de fevereiro de 2022, Seção 1, e tendo em vista o disposto no art. 11, inciso III, do art. 174 da Constituição Federal de 1988 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e a realização de recursos do Município de Petrópolis - RJ, no valor de R\$ 1.079.000,00 (um milhão e setenta e nove mil e três reais), para a execução de ações de Defesa Civil, conforme processo n. 0002100079/2022-01.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empregados a favor da Secretaria de Defesa Civil, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: 11.01.01.01.02.0000, Natureza de Despesa: 3.3.40.41, fonte: 150, UO: 000001.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, para fins beneficiários, dos recursos financeiros e a vinculação exclusivamente à execução das ações autorizadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O presente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 90 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS LUZ

INLABS

O Diário Oficial da União em dados abertos

Acesse inlabs.gov.br e obtenha:

- Edições diárias do DOU em formato de dados abertos (XML)
- Edições diárias do DOU em formato PDF certificado
- Scripts para automatização de downloads
- Dicionário de dados



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

LUIS INACIO LULA DA SILVA
 Presidente da República

LEUZILDA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA
 Chefe de Gabinete

HELDO FERNANDO DE SOUZA
 Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

ALEXANDRE MIRANDA VIGIACIO
 Coordenador-Geral de Publicação e Circulação

HELOISA ELZIE OLIVEIRA
 Coordenadora de Edição e Publicação do Diário Oficial



SEÇÃO 1 - Publicação em versão impressa
 SEÇÃO 2 - Publicação em versão impressa e digital
 SEÇÃO 3 - Publicação em versão impressa e digital em formatos abertos

Endereço: Rua 15 de Novembro, 1500 - Brasília, DF
 CEP: 70000-000 | Fone: (61) 3043-1000

PORTARIA Nº 498, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza e organiza a transferência de recursos do Município de Dourados de fevereiro a 31, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeia em representação pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n.º 890, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOU, de 29 de janeiro de 2021, Seção II, Edição Extra, conforme designado do competente, conforme pela Portaria n.º 1.706, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 28 de outubro de 2021, Seção I, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 20 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.808, de 30 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa e a repasse de recursos ao Município de Dourados de fevereiro a 31 de 2021, no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil e zero reais) a ser pago, para a execução de ações de Defesa Civil, conforme processo n.º 0002.00002.2021.17.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empregados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observadas a classificação orçamentária: F - 05.183.223.2290-9900 - Recursos de Transferência de Recursos - 3.140.40; Fonte: 0000, UO: 000000.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, a prioridade de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos, será vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O presente deverá ser executado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União e partir da data de vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n.º 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 497, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.044, de 18 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 21 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informação do Desastre - FID, conforme informações relacionadas abaixo:

Table with 5 columns: UF, Município, Bairro, Área, e População. It lists emergency areas in various municipalities including São Paulo, Ceará, Maranhão, and Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 962, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.044, de 18 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 21 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informação do Desastre - FID, conforme informações relacionadas abaixo:

Table with 5 columns: UF, Município, Bairro, Área, e População. It lists emergency areas in São Paulo and Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 921, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza e organiza a transferência de recursos do Município de Pombal para fevereiro a 31, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeia em representação pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n.º 890, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOU, de 29 de janeiro de 2021, Seção II, Edição Extra, conforme designado do competente, conforme pela Portaria n.º 1.706, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 28 de outubro de 2021, Seção I, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 20 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.808, de 30 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa e a repasse de recursos ao Município de Pombal de fevereiro a 31, no valor de R\$ 1.034.470,04 (um milhão, trinta e três mil e setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) para a execução de ações de Defesa Civil, conforme processo n.º 0002.00004.2021-04.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empregados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observadas a classificação orçamentária: F - 05.183.223.2290-9900 - Recursos de Transferência de Recursos - 3.140.40; Fonte: 0000, UO: 000000.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, a prioridade de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos, será vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O presente deverá ser executado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União e partir da data de vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n.º 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

NOTIFICAÇÃO

Na Portaria SODECONDR nº 221, de 8 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 23 de fevereiro de 2021, Edição 56, Seção I, página 18, a seguinte, onde se lê: PORTARIA Nº 221, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021, resolve: PORTARIA Nº 498, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

SECRETARIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO SUBSTITUÍDA DA REGULADAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

ATO Nº 14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSTITUÍDA DA REGULADAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUÍDA DA SECRETARIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no exercício de competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 4 de maio de 2010, tendo em vista que o DISTRITO COLÔMBIA em seu RARF Aqueduto Debrisante DISTRITO COLÔMBIA, publicado em 12/02/2021, nos termos do art. 12, da Lei nº 8.984, de 17/07/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.038, de 30/10/2017, resolveu emitir a seguinte de acordo de uso de recursos hídricos a:

Nº 070 - NÁRÁ DE TEREZINA SANEAMENTO SPE S.A. do Polo, Município de Teresopolis, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 028 - ÁGUAS DE TEREZINA SANEAMENTO SPE S.A. do Polo, Município de Teresopolis, Estado do Rio de Janeiro.

O DISTRITO COLÔMBIA, bem como as demais informações pertinentes, está disponível no RARF em: www.gub.ana.gov.br

ALEXANDRE FANTE

ATO Nº 18, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSTITUÍDA DA REGULADAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUÍDA DA SECRETARIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no exercício de competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 4 de maio de 2010, tendo em vista que o DISTRITO COLÔMBIA em seu RARF Aqueduto Debrisante DISTRITO COLÔMBIA, publicado em 12/02/2021, nos termos do art. 12, da Lei nº 8.984, de 17/07/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.038, de 30/10/2017, resolveu intervir na gestão de acordo de acordo de uso de recursos hídricos a:

Nº 026 - CAVALO VERMELHO MEDTECH UNIA, Aqueduto Jari, Município de Parnaíba, estado do Piauí.

Nº 001 - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ZINGU, Município de Araguaína, estado do Tocantins. O DISTRITO COLÔMBIA, bem como as demais informações pertinentes, está disponível no RARF em: www.gub.ana.gov.br

ALEXANDRE FANTE

ATO Nº 126, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSTITUÍDA DA REGULADAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUÍDA DA SECRETARIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no exercício de competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 4 de maio de 2010, tendo em vista que o DISTRITO COLÔMBIA em seu RARF Aqueduto Debrisante DISTRITO COLÔMBIA, publicado em 12/02/2021, nos termos do art. 12, da Lei nº 8.984, de 17/07/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.038, de 30/10/2017, resolveu emitir a seguinte de acordo de acordo de uso de recursos hídricos a:

Nº 001 - ÁGUA DE CUIABÁ, POA Machado Kinross, Município de Água Vermelha, estado do Mato Grosso.

O DISTRITO COLÔMBIA, bem como as demais informações pertinentes, está disponível no RARF em: www.gub.ana.gov.br

ALEXANDRE FANTE

ATO Nº 207, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSTITUÍDA DA REGULADAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUÍDA DA SECRETARIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no exercício de competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 4 de maio de 2010, tendo em vista que o DISTRITO COLÔMBIA em seu RARF Aqueduto Debrisante DISTRITO COLÔMBIA, publicado em 12/02/2021, nos termos do art. 12, da Lei nº 8.984, de 17/07/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.038, de 30/10/2017, resolveu emitir a seguinte de acordo de uso de recursos hídricos a:

SECRETARIA FEDERAL DE SANEAMENTO, Aqueduto Saneamento, Município de Curitiba, estado do Paraná.

O DISTRITO COLÔMBIA, bem como as demais informações pertinentes, está disponível no RARF em: www.gub.ana.gov.br

ALEXANDRE FANTE

SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

PORTARIA SUDCOOP Nº 361, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem observados pelas autoridades do Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDCOOP) para a seleção de ações do Programa de Gestão Urbana para a Inovação Normativa nº 15, de 30 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDCOOP no exercício das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 8.192, de 27 de outubro de 2020, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 8.192, de 27 de outubro de 2020, publicado no DOU, edição 218, seção 1, de 14 de novembro de 2020, e o art. 4º do Decreto nº 8.192, de 27 de outubro de 2020, publicado no DOU, edição 218, seção 1, de 14 de novembro de 2020, e o art. 4º do Decreto nº 8.192, de 27 de outubro de 2020, publicado no DOU, edição 218, seção 1, de 14 de novembro de 2020, resolve:

1º FUNDOS
1.1. Fundo de Gestão Urbana
1.2. Fundo de Inovação Normativa nº 15, de 30 de julho de 2020, publicado no DOU, edição 218, seção 1, de 14 de novembro de 2020.

2º OBJETIVO
2.1. Seleção de ações do Programa de Gestão Urbana para a Inovação Normativa nº 15, de 30 de julho de 2020.

3º ATRIBUIÇÕES
3.1. Seleção de ações do Programa de Gestão Urbana para a Inovação Normativa nº 15, de 30 de julho de 2020.

4º ATRIBUIÇÕES
4.1. Seleção de ações do Programa de Gestão Urbana para a Inovação Normativa nº 15, de 30 de julho de 2020.

5º ATRIBUIÇÕES
5.1. Seleção de ações do Programa de Gestão Urbana para a Inovação Normativa nº 15, de 30 de julho de 2020.

6º ATRIBUIÇÕES
6.1. Seleção de ações do Programa de Gestão Urbana para a Inovação Normativa nº 15, de 30 de julho de 2020.

7º ATRIBUIÇÕES
7.1. Seleção de ações do Programa de Gestão Urbana para a Inovação Normativa nº 15, de 30 de julho de 2020.

8º ATRIBUIÇÕES
8.1. Seleção de ações do Programa de Gestão Urbana para a Inovação Normativa nº 15, de 30 de julho de 2020.

9º ATRIBUIÇÕES
9.1. Seleção de ações do Programa de Gestão Urbana para a Inovação Normativa nº 15, de 30 de julho de 2020.

10º ATRIBUIÇÕES
10.1. Seleção de ações do Programa de Gestão Urbana para a Inovação Normativa nº 15, de 30 de julho de 2020.

ATIVIDADE

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
1	Resmielocumendo	RFS-RJ-330/906-20220213-02	Companhia Libani e Perseu Rocha de V. G.	R\$ 635.711,30	Industria - EMPLACADO	Fatura nº 403, de 12 de fevereiro de 2022 - 3º	59053.0090722022-71
2	Acordância	RFS-RJ-330/906-20220213-02	Ajud. Funerária	R\$ 1.626.000,00	Distribuidor - EMPLACADO	Fatura nº 402, de 12 de fevereiro de 2022 - 3º	59053.0090762022-31
3	Acordância	RFS-RJ-330/906-20220213-02	Associação de Vendedores e Empregados de Conf.	R\$ 494.200,95	Distribuidor - EMPLACADO	Fatura nº 480, de 10 de fevereiro de 2022 - 3º	59053.0090452022-40
4	Resmielocumendo	RFS-RJ-330/906-20220213-02	Associação de Vendedores e Empregados de Conf.	R\$ 1.038.475,69	Distribuidor - EMPLACADO	Fatura nº 511, de 22 de fevereiro de 2022 - 3º	59053.0090552022-58
5	Resmielocumendo	RFS-RJ-330/906-20220213-02	Lançador L&L e Desenvolvimento de Sol.	R\$ 408.473,57	Industria - EMPLACADO	Fatura nº 527, de 23 de fevereiro de 2022 - 3º	59053.0091172022-18
6	Resmielocumendo	RFS-RJ-330/906-20220213-02	Associação de Vendedores e Empregados de Conf.	R\$ 1.788.649,90	Distribuidor - EMPLACADO	Fatura nº 570, de 7 de março de 2022 - 3º	59053.0092452022-27
7	Resmielocumendo	RFS-RJ-330/906-20220213-02	Associação de Vendedores e Empregados de Conf.	R\$ 601.197,20	Aquisição analise		
8	Assistência	RFS-RJ-330/906-20220213-02	Lançador de Vendas e compra de cont.	R\$ 429.204,30	Prestação de serviços - atendimento especializado	CONTRATO Nº 003, DE 28 DE MARÇO DE 2022	59053.0090402022-08
Total				R\$ 7.341.261,66			